



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.517, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18.002.04.331.0006.2.120 Estágio e Aprendizagem

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.003 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO

16.003.23.691.0037.1.022 Implantação de Novos Serviços e Equipamentos para

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.110	80.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Luciano Camandoni
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

DECRETO N.º 13.518, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

06.001.11.244.0013.2.146 Recomeçar

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01.110	130.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

20.006.06.181.0043.2.147 Armamentos, Munições e Proteção da Guarda

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.110	130.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

José Virgolino de Oliveira
Secretário de Segurança e Controle Urbano

DECRETO N.º 13.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o art 4º, § 1º inc. I, da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR**

18.002.04.122.0001.2.089	Locação de Imóveis	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110	140.000,00
			TOTAL	140.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.009 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ**

14.009.08.121.0032.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110	140.000,00
			TOTAL	140.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretária de Finanças em Exercício

Daniel Matias da Silva
Secretário de Assistência Social em Exercício

DECRETO N.º 13.520, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com o art 4º, § 4º, e art 5º, inciso I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

01. CÂMARA MUNICIPAL**01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110	150.000,00
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		

01. CÂMARA MUNICIPAL**01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110	1.450.000,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

01. CÂMARA MUNICIPAL**01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110	550.000,00
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		

01. CÂMARA MUNICIPAL**01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo	01.110	250.000,00
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

01. CÂMARA MUNICIPAL**01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110	300.000,00
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

01. CÂMARA MUNICIPAL**01.001 CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos	01.110	300.000,00
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		

01.110	300.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Regiane Santo Trevelato
Secretaria de Finanças em Exercício

Josias Nascimento de Jesus
Presidente em Exercício

**RESUMO DAS PORTARIAS****19.09.2022**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2155/22 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRO DIAS DA SILVA, 138.993 do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2156/22 - EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO DE LIMA ESTEVAM, 194.720 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2157/22 - EXONERAR, ROSELAINE ZANIOLLO RODRIGUES, 9.625.000-8 do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2158/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANA PAULA MAIA**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA**, da **Secretaria de Educação** na data de 04/09/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/09/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2159/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENILDA CAMARA DOS SANTOS BULHÕES**, do cargo em comissão de COORDENADOR PADAGÓGICO III DA EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROFº, da **Secretaria de Educação** na data de 04/09/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROFº**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/09/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2160/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ DA COSTA RODRIGUES SANTANA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II DA CEMEI RUBENS BANDEIRA, da **Secretaria de Educação** na data de 11/09/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI MARIO SEBASTIÃO DE ALVES DE LIMA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 12/09/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2161/22 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARA APARECIDA ROCHA DA SILVA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR, da **Secretaria de Educação** na data de 14/09/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 15/09/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2163/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA MANTEGAZZA NUNES, RG. 21.267.437-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PADAGÓGICO III DA EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROFº**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2164/22 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO SILVA DE SANTANA, RG. 53.237.182-3**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ACOMPANHAMENTO PRECESSUAL E SANSÕES ADMINISTRATIVAS**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 2135 / 2022 - DAR POSSE, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, Biênio 2022 / 2024, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD
Fernanda Zachi - Titular
Camila Costa Lemos - Suplente
SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA - SETRE
Andrea Goldberg- Titular
Adilma Cristina do Nascimento Orfo - Suplente
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
Luciana Aparecida Affonso Pignatari- Titular
Tatiane Aparecida de Moraes Oliveira - Suplente
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
Jaquelinde de Souza Silva Santos - Titular
Anna Caroline Silva - Suplente
SECRETARIA DE TRANSITO - SETRAN
Luiz Antônio da Costa - Titular
Edilene Nunes de Miranda - Suplente
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL
Juliana Mirassol Rodrigues - Titular
Willian Pereira Araújo - Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED

Erica Fernanda Ursulino Lemos - Titular

John dos Santos Silva- Suplente

SECRETARIA DE CULTURA - SECULT

Otávio Felipe Alves da Silva - Titular

Silvana Pereira dos Santos- Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Vanderleia de Abreu Araújo Adriano- Titular

Luciana Marth Leocádio - Suplente

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Rafael Alves dos Santos - Titular

REPRESENTANTES ELEITOS DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**

Rodolfo Luis Mazzeto - TITULAR

Sonia Maria Montesino da Silva – TITULAR

Renato Cristian Silva Candido - SUPLENTE

Gileno Oliveira Santos - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE PAIS, RESPONSÁVEIS OU USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VOLTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Elaine Matos – TITULAR

Talita Clemente da Silva – TITULAR

Marli Garcia Vaz - SUPLENTE

Estela Maris Piva - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES OU MOVIMENTOS SOCIAIS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Raquel Terezinha Dias - TITULAR

Aline Rosana de Oliveira – TITULAR

Bianca Luciana Bernardino Rossano - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

Wanderly Piovan Valentin - TITULAR

Aparecido Domingos - TITULAR

Gisele Aparecida Borba - SUPLENTE

Affonso Roberto Romualdo de Souza - SUPLENTE

REPRESENTANTES DE EMPRESAS QUE ATUAM NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Fabiana Vercellino Grosso - TITULAR

Ana Paula Prado Moreli Lin - TITULAR

Claudinei Torquato - SUPLENTE

Felipe de Oliveira Carvalho - SUPLENTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2136 / 2022 - **D**ESIGNAR o Senhor, **L**EANDRO RESENDE DE FREITAS, matrícula **197.085**, para responder pelo cargo de **S**ECRETÁRIO **M**UNICIPAL **D**E **P**LANEJAMENTO **E** GESTÃO, durante período de férias do titular Eder Alberto Ramos Máximo, matrícula **192.930**, a partir de 19/09/2022 a 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2137 / 2022 - **D**ESIGNAR a Senhora, **V**ILMA **B**ARBOSA **D**A **S**ILVA, matrícula **151.838**, para responder pelo cargo de **D**IRETOR **D**E **D**ESENVOLVIMENTO **I**NSTITUCIONAL **E** POLÍTICAS **D**E **G**ESTÃO, **D**A **S**ECRETARIA **P**LANEJAMENTO **E** GESTÃO, durante período de férias do titular Antônio Marcos Pierani, matrícula **196.436**, a partir de 19/09/2022 a 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2138 / 2022 - **DESIGNAR** a Senhora, **RAISA DE OLIVEIRA ALVES**, matricula **197.178**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante período de férias da titular Katia Walery Siqueira Nunes, matricula **196.436**, a partir de 19/09/2022 a 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2139 / 2022 - **DESIGNAR** o Senhor, **LEANDRO LINO PEREIRA**, matricula **191.595**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE DIFUSÃO E DISSEMINAÇÃO DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante período de férias do titular José Luiz Rodrigues Vieira, matricula **184.656**, a partir de 19/09/2022 a 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2140 / 2022 - **DESIGNAR** o Senhor, **IVAN MODESTO MOTTA** matricula **199.129**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante período de férias do titular Luiz Eduardo Perez de Oliveira, matricula **193.125**, a partir de 19/09/2022 a 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2141 / 2022 - **DESIGNAR** o Senhor, **EVERTON HENRIQUE DA SILVA** matricula **198.457**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS, DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante período de férias da titular Luciana Aparecida Affonso Pignatari, matricula **86.070**, a partir de 05/09/2022 a 19/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2142 / 2022 - **DESIGNAR** a Senhora, **TATIANE DE OLIVEIRA MUSSETTI** matricula **196.773**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS, DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante período de férias da titular Luciana Aparecida Affonso Pignatari, matricula **86.070**, a partir de 20/09/2022 a 04/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2143 / 2022 - **DESIGNAR** a Senhora, **ADRIANA AQUINO DE LIMA** matricula **198.183**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante período de férias do titular Fábio Gomes de Sousa, matricula **196.674**, a partir de 19/09/2022 a 03/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2144 / 2022 - **DESIGNAR** o Senhor, **YURI NUNES TOBIAS** matrícula **195.982**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS, DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante período de férias da titular Jessica da Silva Scapin matrícula **196.758**, a partir de 12/09/2022 a 26/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 12 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2145 / 2022 - **DESIGNAR** o Senhor, **VINICIUS FRANCISCO DE CAMARGO** matrícula **188.860**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, DA SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante período de férias da titular Walverley Torres Bandeira matrícula **197.275**, a partir de 16/09/2022 a 30/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 16 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2146 / 2022 **DESIGNAR** a Senhora **ZILDA LEITE DE ARAUJO SANTOS, RG. 39.675.514-8**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ÉZIO MELLI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular Tatiane Oliveira da Silva, RG. 44.928.586-8, a partir de 15/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2147 / 2022 - **DESIGNAR** a Senhora **BEATRIZ ROSA DOS SANTOS, matrícula 194.522**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO , DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS**, durante de férias do titular, Persival Santi, matrícula 194.221, a partir de 12/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2148 / 2022 - **DESIGNAR** a Senhora **JESSICA CRYSTINA MENDES DO ROSÁRIO, matrícula 176.333**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ÁREAS VERDES SUL – A , DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE OBRAS**, durante de licença prêmio do titular, Hundenson Leandro de Azevedo, matrícula 136.969, a partir de 13/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2149 / 2022 - **DESIGNAR** o Senhor **JAILSON TIBURTINO DA SILVA, matrícula 184.410**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM – ESTAR ANIMAL , DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS**, durante de férias do titular, Alexandre de Capriotti, matrícula 196.688 no período de 12/09/2022 a 13/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2150 / 2022 - **DESIGNAR** o Senhor **ANDRÉ LUIS VIANNA**, matrícula 193.936 para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA** durante o período de férias do titular Cláudio Henrique da Silva, matrícula 196.781 a partir de 16/09/2022 a 30/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2151 / 2021 - **DESIGNAR** o Senhor **RICARDO NOGUEIRA DE AMARAL**, matrícula 198.485, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DE FORNECEDORES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante férias da titular Delfina Leite Silva Bueno de Camargo, matrícula 50.411, no período de 12/09/2022 a 11/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2152 / 2021 - **DESIGNAR** a Senhora **MARIANA MACEDO DE SOUZA**, matrícula 198.401, para responder pelo cargo de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SSO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante férias do titular Filipe de Lima Santos, matrícula 177.460, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2153 / 2022 - **DESIGNAR** o Senhor, **JOSÉ WILSON DA SILVA**, RG. 29.813.755-0 para responder de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CORPO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular, **IVANILDA SOARES GOIS**, RG. 9.624.501-3, no período de 08/09/2022 a 07/10/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2154 / 2022 - **DESIGNAR** a Senhora, **MARIA VILMA DE BARROS ROCHA** matrícula 197.588, para responder pelo cargo de **GERENTE DE FORMAÇÃO DE COMBATE AO RACISMO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, durante o período de férias da titular, Taline Aparecida da Silva, matrícula 196.138 a partir de 29/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 16.323/2022; Termo de Permissão de Uso nº 136/2022; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado na Avenida Santo Antônio, nº 1.889, Osasco/SP, com Extensão total aproximada de 36,00m de rede de gás projetada e 20,00m de ramal, conforme Projeto TU 108.22.175, de acordo com o Projeto Executivo às fls. 51/69, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 18.362/2022; Termo de Permissão de Uso nº 135/2022; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS;** Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado na Rua 21 de dezembro, nº 96 com a Avenida Edmundo Amaral, Osasco/SP, com Extensão total aproximada de 104,00m de rede e 20,00m de ramal, conforme Projeto EX-108.22.201_LL4 e SI-108.22.201_LL4, de acordo com o Projeto Executivo às fls. 21/32, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA N° 073/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 19.553/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 192.735, por violar o artigo 3º, incisos II, III, V, alínea “b”, XI, XII, XVII; artigo 4º, inciso III, IV, VI, XII e XVI, enquadrando-se no artigo 17º, inciso III, c.c o artigo 25º, inciso I, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de setembro de 2022.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2021.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado do candidato considerado **ELIMINADO**, por não atender aos requisitos pré-admissionais do Edital de 8ª Convocação do Processo Seletivo 001/2021.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
88 º	89070666	523061948	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1199/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.659/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1149/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.491/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 4.496,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1197/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.632/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Roupas de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1180/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.218/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 94.861,88 (Noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 419/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.602/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

CONTRATADA: COMERCIAL CARAVELAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Duráveis

VALOR: R\$ 119.157,20 (Cento e dezenove mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1263/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.184/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: PEGADAS DOCES LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 6.080,00 (Seis mil, oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1188/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.324/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 545.807,20 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1206/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.879/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: ZANCAPEL COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SEVIÇOS EM GERAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 167,40 (Cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1207/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.879/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.392,60 (Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1208/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.879/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1231/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.537/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 4.281,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1191/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.417/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: F.G.R SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1178/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.416/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Kit Lanche

VALOR: R\$ 85.930,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1142/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.281/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 1.141,60 (Hum mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° 780/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.485/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 56.114,00 (Cinquenta e seis mil,cento e quatorze reais).

ORDEM DE SERVIÇO N° 781/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.485/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 31.885,36 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

ORDEM DE SERVIÇO N° 798/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.207/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 590.715,30 (Quinhentos e noventa mil,setecentos e quinze reais e trinta centavos)

ORDEM DE SERVIÇO N° 774/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.648/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: VILLE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 3.810,00 (Três mil,oitocentos e dez reais)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORDEM DE SERVIÇO N° 808/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.020/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: ALIMENTICIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PROCESSO COMUM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 980/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.663/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

VALOR: R\$ 817.128,90 (Oitocentos e dezessete mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CARTA- CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CARTA CONTRATO N° 031/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.812/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico/ Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Execução de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico, Óptico Interno, Incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva.

VALOR: R\$ 48.621,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

Comunicamos que está **SUSPENSO “sine die”** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.940/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOFÁRMACOS,
para readequação do termo de referência. O Edital será republicado com nova data de abertura
do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.264/2022 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E CORRELATOS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **21/09/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **03/10/2022 às 10h00min.**

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OSASCO****Convocação Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco**

No uso das atribuições, convoco reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher/CMDM/Osasco, para o dia 26 de SETEMBRO de 2022, às 15h em primeira chamada, com teto máximo de finalização às 17 horas, a realizar-se no Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Águeda Tereza Benotti Pires, sítio a Rua dos Marianos, sem nº (frente casa 301) ou Rua Marechal Rondon, 263 – Centro – Osasco - São Paulo; com a seguinte pauta:

- Situação do processo da minuta de Lei reestruturação de criação do CMDMO;
- Nota de repúdio
- Situação da cidade de Osasco na violência contra mulher – Feminicídio
- Informes.
- Encaminhamentos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estimas e apreço e nos colocamos a inteira disposição no que se julgar necessário.

Osasco, 19 de setembro de 2022.

Ana Claudia Paracelos de Souza
Isabela Paiva Fonte Falcone
Mônica Araujo

Mesa Diretora do CMDMO
Presidência

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FAVOR DESCONSIDERAR O CONTEÚDO NOMEADO COMO “DATA DE VALIDADE” POIS ESSA INFORMAÇÃO NÃO SE APLICA NESTA CATEGORIA DE PROCESSOS DA VIGILÂNCIA.

Razão Social: INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES

Endereço: Av. Comandante Sampaio, 605 - Km 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.614.358/0004-70

CNAE: 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Nº Protocolo: 000.239/2022

Data da Lavratura: 7/27/2022

Data de Validade: 8/19/2022

Responsável Legal: Edson Ezequiel

Responsável Técnico: Emerson Honorato de Oliveira

Auto de Infração nº 456

Auto de Imposição de Penalidade nº 112 -

Notificação de Recolhimento de Multa: 0

Razão Social: PHILIA CASA E REPOUSO LTDA

Endereço: Rua São José, 14 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.367.192/0001-98

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.250/2022

Data da Lavratura: 8/3/2022

Data de Validade: 8/19/2022

Responsável Legal: Vera Lucia Artur Soares

Responsável Técnico: Vera Lucia Artur Soares

Auto de Infração nº 476

Auto de Imposição de Penalidade nº 118 -

Notificação de Recolhimento de Multa: 181 - 02/09/2022

Razão Social: PHILIA CASA E REPOUSO LTDA

Endereço: Rua São José, 14 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.367.192/0001-98

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.251/2021

Data da Lavratura: 8/3/2022

Data de Validade: 8/19/2022

Responsável Legal: Vera Lucia Artur Soares

Responsável Técnico: Vera Lucia Artur Soares

Auto de Infração nº 477

Auto de Imposição de Penalidade nº 119 -

Notificação de Recolhimento de Multa: 117

Razão Social: ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Pedro Furlan, 168 - Jardim Umuarama - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.933.601/0001-69

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.261/2022

Data da Lavratura: 8/10/2022

Data de Validade: 8/25/2022

Responsável Legal: Valdeci Aparecido da Silva

Responsável Técnico: Letícia Raviere da Luz

Auto de Infração nº 484

Auto de Imposição de Penalidade nº 125 -

Notificação de Recolhimento de Multa: N/A

Razão Social: ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Pedro Furlan, 168 - Jardim Umuarama - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.933.601/0001-69

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.262/2022

Data da Lavratura: 8/10/2022

Data de Validade: 8/25/2022

Responsável Legal: Valdeci Aparecido da Silva

Responsável Técnico: Letícia Raviere da Luz

Auto de Infração nº 485

Auto de Imposição de Penalidade nº 126 -

Notificação de Recolhimento de Multa: N/A

Razão Social: ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Pedro Furlan, 168 - Jardim Umuarama - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.933.601/0001-69

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.264/2022

Data da Lavratura: 8/10/2022

Data de Validade: 8/25/2022

Responsável Legal: Valdeci Aparecido da Silva

Responsável Técnico: Letícia Raviere da Luz

Auto de Infração nº 487

Auto de Imposição de Penalidade nº 127 -

Notificação de Recolhimento de Multa: N/A

SENDO ASSIM, FAVOR CONSIDERAR A SEGUINTE RETIFICAÇÃO COMO PUBLICAÇÃO VIGENTE

Razão Social: INSTITUTO MONSENHOR JOSÉ BENEDITO ANTUNES

Endereço: Av. Comandante Sampaio, 605 - Km 18 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05.614.358/0004-70

CNAE: 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Nº Protocolo: 000.239/2022

Data da Lavratura: 7/27/2022

Responsável Legal: Edson Ezequiel

Responsável Técnico: Emerson Honorato de Oliveira

Auto de Infração nº 456

Auto de Imposição de Penalidade nº 112 -

Notificação de Recolhimento de Multa: 0

Razão Social: PHILIA CASA E REPOUSO LTDA

Endereço: Rua São José, 14 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.367.192/0001-98

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.250/2022

Data da Lavratura: 8/3/2022

Responsável Legal: Vera Lucia Artur Soares

Responsável Técnico: Vera Lucia Artur Soares

Auto de Infração nº 476

Auto de Imposição de Penalidade nº 118 -

Notificação de Recolhimento de Multa: 181 - 02/09/2022

Razão Social: PHILIA CASA E REPOUSO LTDA

Endereço: Rua São José, 14 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.367.192/0001-98

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.251/2021

Data da Lavratura: 8/3/2022

Responsável Legal: Vera Lucia Artur Soares

Responsável Técnico: Vera Lucia Artur Soares

Auto de Infração nº 477

Auto de Imposição de Penalidade nº 119 -

Notificação de Recolhimento de Multa: 117

Razão Social: ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Pedro Furlan, 168 - Jardim Umuarama - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.933.601/0001-69

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.261/2022

Data da Lavratura: 8/10/2022

Responsável Legal: Valdeci Aparecido da Silva

Responsável Técnico: Letícia Raviere da Luz

Auto de Infração nº 484

Auto de Imposição de Penalidade nº 125 -

Notificação de Recolhimento de Multa: N/A

Razão Social: ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Pedro Furlan, 168 - Jardim Umuarama - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.933.601/0001-69

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.262/2022

Data da Lavratura: 8/10/2022

Responsável Legal: Valdeci Aparecido da Silva

Responsável Técnico: Letícia Raviere da Luz

Auto de Infração nº 485

Auto de Imposição de Penalidade nº 126 -

Notificação de Recolhimento de Multa: N/A

Razão Social: ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Pedro Furlan, 168 - Jardim Umuarama - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.933.601/0001-69

CNAE: 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

Nº Protocolo: 000.264/2022

Data da Lavratura: 8/10/2022

Responsável Legal: Valdeci Aparecido da Silva

Responsável Técnico: Letícia Raviere da Luz

Auto de Infração nº 487

Auto de Imposição de Penalidade nº 127 -

Notificação de Recolhimento de Multa: N/A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 1.214/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa:

FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.044.732/0001-77**, para o **Item 01 – Cadeira de Rodas para Obeso** - pelo valor unitário **R\$ 1.850,00** (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 16.650,00** (dezesseis mil, seiscientos e cinquenta reais);

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.312.896/0001-26**, para o **Item 02 – Cadeira Odontológica Completa**, pelo valor unitário de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo o total de **R\$ 130.500,00** (cento e trinta mil e quinhentos reais), **Item 03 – Cadeira Odontológica Completa**, pelo valor unitário de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), perfazendo o total de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais).

Item 04 – Mesa Auxiliar Hospitalar – Restou FRACASSADOS.

Item 05 – Ventilador de Parede – Restou DESERTO.

Publique-se.

Osasco, 19 de setembro de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19478/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Associação Beneficente Cisne., estabelecida na Rua Pitanga, nº38, Chácara São João, Carapicuíba, São Paulo. Inscrita no CNPJ 56.322.696/0001-27, pelo valor total de R\$ R\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Osasco, 15 de setembro de 2022.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Digitally signed by FERNANDO MACHADO
OLIVEIRA:18236978877
Date: 2022.09.19 09:02:07 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4º Bimestre Julho e Agosto de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.016.872.000,00	2.016.872.000,00	1.457.792.686,48	72,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.700.000,00	398.700.000,00	331.012.508,87	83,02
IPTU	350.000.000,00	350.000.000,00	282.197.398,02	80,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.700.000,00	48.700.000,00	48.815.110,85	100,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	86.072.000,00	86.072.000,00	42.672.457,47	49,58
ITBI	85.000.000,00	85.000.000,00	42.104.105,11	49,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.072.000,00	1.072.000,00	568.352,36	53,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.447.600.000,00	1.447.600.000,00	1.004.552.006,47	69,39
ISS	1.428.160.000,00	1.428.160.000,00	993.286.575,15	69,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.440.000,00	19.440.000,00	11.265.431,32	57,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	84.500.000,00	84.500.000,00	79.555.713,67	94,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	836.301.000,00	836.301.000,00	607.533.950,36	72,65
Cota-Parte FPM	92.500.000,00	92.500.000,00	73.685.526,98	79,66
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	36.652,00	3.665,20
Cota-Parte do IPVA	148.000.000,00	148.000.000,00	135.771.008,13	91,74
Cota-Parte do ICMS	591.000.000,00	591.000.000,00	395.664.690,29	66,95
Cota-Parte do IPI - Exportação	4.800.000,00	4.800.000,00	2.376.072,96	49,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	2.853.173.000,00	2.853.173.000,00	2.065.326.636,84	72,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.299.678,00	41.643.572,41	34.494.046,63	82,83	14.251.919,79	34,22	13.179.306,82	31,65	20.242.126,84
Despesas Correntes	29.938.653,00	39.482.545,41	34.285.385,70	86,84	14.049.538,29	35,58	13.058.030,82	33,07	20.235.847,41
Despesas de Capital	3.361.025,00	2.161.027,00	208.660,93	9,66	202.381,50	9,37	121.276,00	5,61	6.279,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	261.763.282,00	271.496.859,84	250.749.863,06	92,36	159.859.090,01	58,88	155.031.071,03	57,10	90.890.773,05
Despesas Correntes	257.288.226,00	267.923.939,92	250.335.803,08	93,44	159.463.435,03	59,52	154.655.481,02	57,72	90.872.368,05
Despesas de Capital	4.475.056,00	3.572.919,92	414.059,98	11,59	395.654,98	11,07	375.590,01	10,51	18.405,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	75.223.049,00	106.204.604,81	93.729.193,29	88,25	74.914.288,93	70,54	61.867.053,35	58,25	18.814.904,36
Despesas Correntes	75.103.049,00	106.084.603,81	93.656.830,04	88,29	74.914.288,93	70,62	61.867.053,35	58,32	18.742.541,11
Despesas de Capital	120.000,00	120.001,00	72.363,25	60,30	0,00	0,00	0,00	0,00	72.363,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.906.331,00	16.156.311,74	10.095.791,98	62,49	7.332.418,46	45,38	7.125.460,44	44,10	2.763.373,52
Despesas Correntes	14.786.326,00	15.970.304,74	9.924.432,71	62,14	7.204.146,67	45,11	7.033.135,97	44,04	2.720.286,04
Despesas de Capital	120.005,00	186.007,00	171.359,27	92,13	128.271,79	68,96	92.324,47	49,63	43.087,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.198.916,00	107.850.751,84	5.995.355,81	5,56	1.787.084,16	1,66	1.778.891,96	1,65	4.208.271,65
Despesas Correntes	114.018.903,00	107.670.736,84	5.988.569,77	5,56	1.787.084,16	1,66	1.778.891,96	1,65	4.201.485,61
Despesas de Capital	180.013,00	180.015,00	6.786,04	3,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.786,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.690.009,00	16.270.208,33	10.563.955,36	64,93	6.237.347,45	38,34	5.410.583,79	33,25	4.326.607,91
Despesas Correntes	13.690.009,00	16.270.208,33	10.563.955,36	64,93	6.237.347,45	38,34	5.410.583,79	33,25	4.326.607,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	250.181.362,00	255.026.501,65	234.338.018,05	91,89	229.445.872,06	89,97	224.263.676,71	87,94	4.892.145,99
Despesas Correntes	250.031.348,00	254.786.486,65	234.143.665,87	91,90	229.253.872,06	89,98	224.172.645,11	87,98	4.889.793,81
Despesas de Capital	150.014,00	240.015,00	194.352,18	80,98	192.000,00	80,00	91.031,60	37,93	2.352,18
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	763.262.627,00	814.648.810,62	639.966.224,18	78,56	493.828.020,86	60,62	468.656.044,10	57,53	146.138.203,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	639.966.224,18	493.828.020,86	468.656.044,10
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	639.966.224,18	493.828.020,86	468.656.044,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			309.798.995,52

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	330.167.228,66	184.029.025,34	158.857.048,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,98	23,91	22,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	309.798.995,52	493.828.020,86	184.029.025,34	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	374.626.589,67	765.604.774,86	390.978.185,19	60.590.443,34	15.652.172,35	0,00	54.232.641,58	1.096.976,32	5.260.825,44	401.369.532,10

Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	21.539.850,22	1.885.906,89	2.667.626,42	310.594.453,04
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	5.607.501,82	8.488.812,33	0,00	5.110.481,45	0,00	497.020,37	306.851.437,91
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	0,00	7.134.584,79	251.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	44.636.801,28	19.366.210,16	0,00	42.135.112,60	0,00	2.501.688,68	169.740.180,18

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	101.833.026,00	101.833.026,00	64.061.857,69	62,91
Provenientes da União	101.833.026,00	101.833.026,00	64.061.857,69	62,91
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	101.833.026,00	101.833.026,00	64.061.857,69	62,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	9.478.132,00	15.121.855,93	13.215.668,97	87,39	9.884.367,56	65,36	9.857.862,56	65,19	3.331.301,41
Despesas Correntes	9.478.106,00	13.421.318,00	12.961.293,00	96,57	9.828.739,56	73,23	9.828.739,56	73,23	3.132.553,44
Despesas de Capital	26,00	1.700.537,93	254.375,97	14,96	55.628,00	3,27	29.123,00	1,71	198.747,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	75.654.983,00	89.519.799,72	73.299.109,38	81,88	44.653.963,31	49,88	44.201.293,04	49,38	28.645.146,07
Despesas Correntes	73.342.495,00	81.394.801,92	72.367.090,03	88,91	44.230.291,93	54,34	43.787.006,50	53,80	28.136.798,10
Despesas de Capital	2.312.488,00	8.124.997,80	932.019,35	11,47	423.671,38	5,21	414.286,54	5,10	508.347,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	9.004.040,00	12.392.245,47	11.201.801,90	90,39	6.076.765,70	49,04	2.041.332,90	16,47	5.125.036,20
Despesas Correntes	9.004.040,00	12.392.243,47	11.201.801,90	90,39	6.076.765,70	49,04	2.041.332,90	16,47	5.125.036,20
Despesas de Capital	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	11.612.432,00	12.087.108,00	394.116,74	3,26	366.755,78	3,03	366.347,33	3,03	27.360,96
Despesas Correntes	11.612.420,00	12.087.092,00	394.116,74	3,26	366.755,78	3,03	366.347,33	3,03	27.360,96
Despesas de Capital	12,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.760.032,00	2.740.800,00	1.006.540,83	36,72	764.663,28	27,90	721.378,63	26,32	241.877,55
Despesas Correntes	3.760.017,00	2.740.781,00	1.006.540,83	36,72	764.663,28	27,90	721.378,63	26,32	241.877,55
Despesas de Capital	15,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	46,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	109.509.674,00	131.861.900,12	99.117.237,82	75,17	61.746.515,63	46,83	57.188.214,46	43,37	37.370.722,19
---	----------------	----------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E OS RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	42.777.810,00	56.765.428,34	47.709.715,60	84,05	24.136.287,35	42,52	23.037.169,38	40,58	23.573.428,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	337.418.265,00	361.016.659,56	324.048.972,44	89,76	204.513.053,32	56,65	199.232.364,07	55,19	119.535.919,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	84.227.089,00	118.596.850,28	104.930.995,19	88,48	80.991.054,63	68,29	63.908.386,25	53,89	23.939.940,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	26.518.763,00	28.243.419,74	10.489.908,72	37,14	7.699.174,24	27,26	7.491.807,77	26,53	2.790.734,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	117.958.948,00	110.591.551,84	7.001.896,64	6,33	2.551.747,44	2,31	2.500.270,59	2,26	4.450.149,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	13.690.018,00	16.270.229,33	10.563.955,36	64,93	6.237.347,45	38,34	5.410.583,79	33,25	4.326.607,91
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	250.181.408,00	255.026.571,65	234.338.018,05	91,89	229.445.872,06	89,97	224.263.676,71	87,94	4.892.145,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	872.772.301,00	946.510.710,74	739.083.462,00	78,09	555.574.536,49	58,70	525.844.258,56	55,56	183.508.925,51
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	107.747.258,00	126.962.600,32	99.117.237,82	78,07	61.746.515,63	48,63	57.188.214,46	45,04	37.370.722,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	765.025.043,00	819.548.110,42	639.966.224,18	78,09	493.828.020,86	60,26	468.656.044,10	57,18	146.138.203,32

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Corregedoria da Guarda Civil Municipal****Portaria nº 082 / 2022**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 021 / 2021, determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face do **Guarda Civil Municipal 3º Alexander Portela da Silva - Matrícula nº 176.909**, tendo como fato tipificado o Artigo 7º inciso V, Artigo 18º inciso XV e Artigo 19º inciso XV, da todos da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira** matrícula nº **110.308** como Presidente, **Alessandra Vieira Leão** – matrícula nº **110.273** e **Felipe Bernardino Hermesdorff** - matrícula nº **138.085**, como membros.

Osasco, 13 de Setembro de 2022.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 05/2022

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da **Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº. 004/2022**, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para **professor** (05 vagas) e **cadastro reserva**, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis nº.s 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	Vaga/ Cadastro Reserva (CR)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO OS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literaturas.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	1 vaga	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.
PROFESSOR DE FÍSICA	1 vaga	Hora/ aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Física
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CR	Hora/Aula	R\$ 30,06	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos **dias 20 a 23 de setembro de 2022, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h horas.**

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- no caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- será permitida uma inscrição por candidato.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

2.1.2. Local de Atendimento:**Recepção da Coordenação da Escola de Educação Básica – Unidade I****Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores****Osasco – SP****2.2.** No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);**
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);**
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples);**
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);**
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº. de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);**
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples);**
- g) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida.**

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.**2.4.** No ato da contratação, será solicitado aos aprovados, a apresentação dos **documentos originais** para comprovação da habilitação à cadeira, bem como, para verificação da autenticidade dos mesmos.**2.4.1.** Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. **A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.****3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);**
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;**
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,**
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.**

4. DO PROCESSO SELETIVO:**4.1.** O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo/documentos apresentados e prova escrita, obedecendo aos critérios apontados no item **5** deste Edital.**4.2.** As fases serão eliminatórias.**4.3. A prova escrita acontecerá no dia 24/09/2022, às 08h30 e terá a duração de 3 horas.****4.4. O resultado final do processo seletivo 05/2022 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir do dia 28 de setembro de 2022, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).****5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente da nota final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos com deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à cadeira em questão; comprovação da experiência profissional.

5.1.2. A última fase do processo seletivo será a prova escrita. Será composta por 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão dissertativa (redação).

CONTEÚDOS:

Disciplinas do Núcleo Comum: conteúdos mínimos obrigatórios para os segmentos: Ensino Fundamental Ano Iniciais / Finais e Ensino Médio (Base Nacional Curricular Comum).

5.2.1. A prova escrita terá valor de zero a dez pontos. A redação terá o valor de zero a cinco pontos. A média final do candidato será a somatória dos dois instrumentos. **É necessário que o candidato acerte 60% ou mais da prova objetiva para que a sua redação seja corrigida e o candidato permaneça no processo/classificação.** Os candidatos que obtiverem nota < 60% na prova escrita serão automaticamente eliminados.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver a maior nota na redação/ dissertativa;
- b) Tiver maior tempo de experiência como docente;
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- d) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação provisória, que será divulgada a partir do dia **26 de setembro de 2022** na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir de **27/09/2022**.

7.2.1. Divulgação da Classificação Provisória do Processo Seletivo;

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, e-mail, mensagem eletrônica ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação

superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. fora do prazo estabelecido;

7.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 05/2022, que será publicada na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de **28 de setembro de 2022**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

8.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de até 22 de dezembro de 2022.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES), conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);

- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua homologação.

9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

9.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

9.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço da Instituição.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 05/2022.

Osasco, 19 de setembro de 2022.



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

José Carlos Pedroso

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Dr. IVO GOBATTO JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a **Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **26/09/2022, às 10h00 na Sala de Reuniões da Sede do IPMO**.

Tendo como pauta:

- 1) Reforma Administrativa do Instituto de Previdência do Município de Osasco;
- 2) Contratação de Consultoria sobre a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- 3) Nova sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo e-mail: presidencia@ipmo.com.br ou pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 19 de setembro de 2022.

IVO
GOBATT
O JUNIOR

Assinado de forma
digital por IVO
GOBATTO JUNIOR
Dados: 2022.09.19
14:31:22 -03'00'

IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Portaria nº 405/2022**

Osasco, 19 de setembro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

DETERMINA

I – A prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias do período anteriormente estabelecido pelo Despacho do Presidente, publicado no IOMO nº 2269 em 22 de julho de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogando as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

IVO
GOBATTO JUNIOR
Assinado de forma
digital por IVO
GOBATTO JUNIOR
Dados: 2022.09.19
14:58:55 -03'00'
IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente



Portaria nº 390/2022

Osasco, 08 de setembro de 2022.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **MARILENE LINO DOS SANTOS**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **ANTONIO RAIMUNDO LINO DOS SANTOS**, ocorrido em 20/07/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso I e 60, inciso V, alínea b, 6, §3º da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 20/07/2022 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 2481/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**
do Município de Osasco**Portaria nº 403/2022****Osasco, 19 de setembro de 2022.**

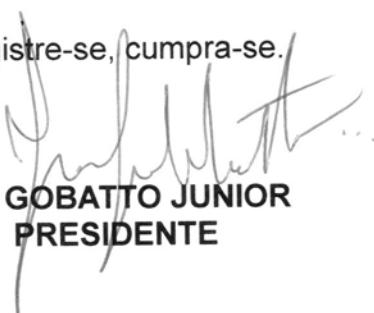
IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **VILMA CARDOSO SANT'ANNA**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **IRACI VASCONCELOS SANT'ANNA**, ocorrido em 05/02/2022, com fundamento nos Artigos 12, inciso I, 54, inciso II e 60, inciso V, alínea b, 6, §3 da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 20/05/2022 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1614/2022.

Registre-se, cumpra-se.


IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

TIAGO CASSIANO PEREIRA, estado civil solteiro, profissão operador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e noventa (18/10/1990), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de VALDEMIRO BATISTA PEREIRA e de ESTER CASSIANO PEREIRA.

AMANDA SILVA THOMAZ, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Jandira - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Jandira, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e seis (21/06/1996), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de HARISON DOS SANTOS THOMAZ e de PALMIRA DE SOUZA SILVA THOMAZ.

VITOR HUGO DE CARVALHO TEIXEIRA, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e cinco (21/03/1995), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de MATEUS DIAS TEIXEIRA e de GELZA REGINA DE CARVALHO TEIXEIRA.

MICHELE AUXILIADORA VASCONCELOS, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Pará de Minas, Pará de Minas, MG no dia quatorze de abril de mil novecentos e noventa e quatro (14/04/1994), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de EDSON LUIZ DE VASCONCELOS e de MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ALVES VASCONCELOS.

MICHELANGELO GOMES BOLLETTINI, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP, Registrado

no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia sete de outubro de mil novecentos e noventa e sete (07/10/1997), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JÚLIO CÉSAR BOLLETTINI e de ADRIANA DE MENEZES GOMES BOLLETTINI.

CIBELE CASTRO

SALCEDO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e sete (07/03/1997), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de FELIX DONATO SALCEDO SOSSA e de ANDREA DA SILVA SALCEDO.

DENIS ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão analista de redes, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (14/05/1985), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de ERCI RODRIGUES DOS SANTOS e de IRINEIS MOREIRA DOS SANTOS.

MARIA GRAZIELA LEITE DA SILVA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 1º Ofício, Itaueira, Itaueira, PI no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e três (18/12/1993), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ WILSON DE SOUSA E SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA.

WESLEY GUIMARÃES DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão analista de suporte, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (22/12/1985), residente e domiciliado em Osasco, SP, filho de JOSÉ DE JESUS MENDES DE ALMEIDA e de MARCIA GUIMARÃES DE ALMEIDA.

ROBELMA SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Queimadas, Queimadas, BA no dia quatorze de julho de mil novecentos e noventa e três (14/07/1993), residente e domiciliada em Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS COSTA DA SILVA e de DAMIANA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP